CM - 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

19

MENSAGEM Nº 008 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Spinard, conforme especifica.

FL. Nº 02
PROC. Nº 18/15

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Spinard, conforme especifica".

O Presente Projeto de Lei visa atender solicitação de munícipes que pretendem instalar empresas no local.

Informamos, ainda, que a Secretaria de Obras, Infraestrutura Urbana e Assuntos Viários está de acordo com o requerido.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 09/MAR/2015 14:13 00007064?

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 18/15

PROJETO DE LEI Nº 008 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de prolongamento da Rua Spinard, conforme especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

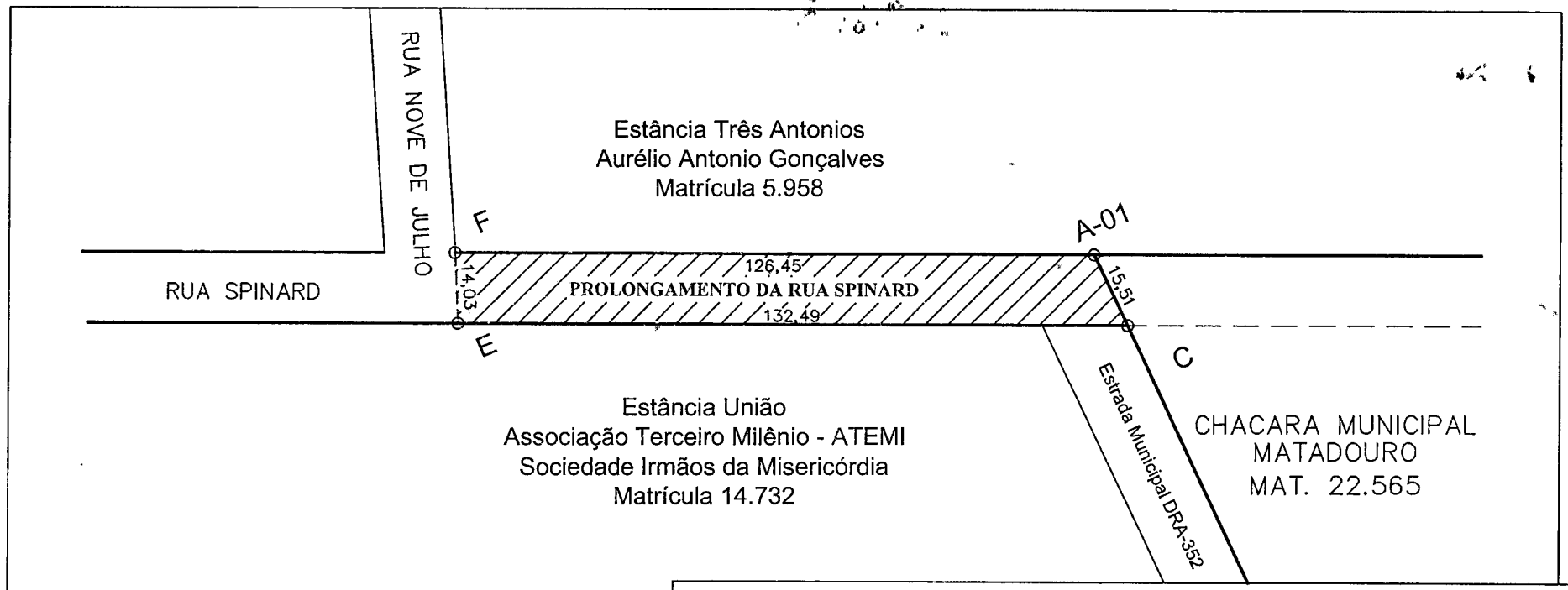
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

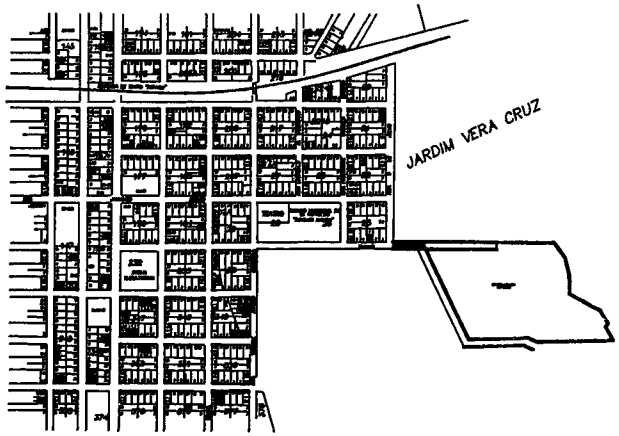
Artigo 1º – Fica denominada **"prolongamento da Rua Spinard",** uma gleba de terras com área de 1.812,61 m2, no Município e Comarca de Dracena/SP, sendo descrita e caracterizada da seguinte forma: Tem início o presente roteiro no marco F cravado na divisa da Rua Spinard e com a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matrícula 5.958, daí segue confrontando a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matricula 5.958, por uma distância de 126,45 metros até o marco A-01; daí deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), por uma distância de 15,51 metros, até o marco C; daí deflete a direita confrontando com a Estrada Municipal DRA 352 e com a Estância União, da Associação Terceiro Milênio – ATEMI – Sociedade Irmãos da Misericórdia (Mat. 14.732), por uma distância de 132,49 metros até o marco E; daqui deflete a direita confrontando com a Rua Spinard, por uma distância de 14,03 metros até o marco F, inicial e final deste roteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal





ASSUNTO

PROLONGAMENTO DA RUA SPINARD

LOCAL

ESTRADA MUNICIPAL DRA-352, DRACENA - SP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

AREA	DATA	FOLHA
1.812,61m2	10/02/2015	UNICA

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

AUTOR DO PROJETO

Ivo Sergio Pereira Coelho
Diretor de Infraestrutura Urbana

P.L. Nº 09
PROC. Nº 18/15

RECEBIDO EM 11/2/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 05
PROC. Nº PL 18/15

Assunto: PROLONGAMENTO DA RUA SPINARD

Local: ESTRADA MUNICIPAL DRA-352 - DRACENA - SP

Área: 1.812,61m2.

ROTEIRO

Tem inicio o presente roteiro no marco F cravado na divisa da Rua Spinard e com a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matricula 5.958, dai segue confrontando a Estância Três Antonios de propriedade de Aurélio Antonio Gonçalves, matricula 5.958, por uma distância de 126,45 metros até o marco A-01; dai deflete a direita confrontando com a Chácara Municipal (Matadouro), por um distância de 15,51 metros, até o marco C; dai deflete a direita confrontando com Estrada Municipal DRA 352 e com a Estância União, da Associação Terceiro Milênio – ATEMI – Sociedade Irmãos da Misericórdia (Mat. 14.732), por uma distância de 132,49 metros. até o marco E; daqui deflete a direita confrontando com a Rua Spinard, por uma distância de 14,03 metros até o marco F, inicial e final deste roteiro.

Dracena, 10 de fevereiro de 2015.

IVO SERGIO PEREIRA COELHO
ARQUITETO - CAU A19345-3
Diretor Geral de Obras